



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 64

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **PRAGAL** foi desdobrada em **7** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Secundária de Fernão Mendes Pinto
2	Escola Secundária de Fernão Mendes Pinto
3	Escola Secundária de Fernão Mendes Pinto
4	Escola Secundária de Fernão Mendes Pinto
5	Escola Secundária de Fernão Mendes Pinto
6	Escola Secundária de Fernão Mendes Pinto
7	Escola Secundária de Fernão Mendes Pinto

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Emilia de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 65

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **SOBREDA** foi desdobrada em **11** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Sobreda-Escola Básica Integrada Elias Garcia
2	Sobreda-Escola Básica Integrada Elias Garcia
3	Sobreda-Escola Básica Integrada Elias Garcia
4	Sobreda-Escola Básica Integrada Elias Garcia
5	Sobreda-Escola Básica Integrada Elias Garcia
6	Sobreda-Escola Básica Integrada Elias Garcia
7	Sobreda-Escola Básica Integrada Elias Garcia
8	Vale de Figueira - Escola Secundária Daniel Sampaio
9	Vale de Figueira - Escola Secundária Daniel Sampaio
10	Vale de Figueira - Escola Secundária Daniel Sampaio
11	Vale de Figueira - Escola Secundária Daniel Sampaio

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Emilia de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 66

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **COSTA DE CAPARICA** foi desdobrada em **11** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
2	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
3	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
4	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
5	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
6	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
7	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
8	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
9	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
10	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica
11	Escola Básica n.º1 / Jardim de Infância – Costa de Caparica

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Emilia de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 67

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

1/2

Maria Emília de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **CHARNECA DE CAPARICA** foi desdobrada em **20** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Primária Marco Cabaço
2	Escola Primária Marco Cabaço
3	Escola Primária Marco Cabaço
4	Escola Primária Marco Cabaço
5	Escola Primária Marco Cabaço
6	Escola Primária Marco Cabaço
7	Escola Primária Marco Cabaço
8	Escola Primária Marco Cabaço
9	Escola Primária Marco Cabaço
10	Escola Primária Marco Cabaço
11	Escola Primária Vale Fetal
12	Escola Primária Vale Fetal
13	Escola Primária Vale Fetal
14	Escola Primária Marco Cabaço
15	Escola Básica Integrada, 1 2 3
16	Escola Básica Integrada, 1 2 3
17	Escola Básica Integrada, 1 2 3
18	Escola Básica Integrada, 1 2 3
19	Escola Básica Integrada, 1 2 3
20	Escola Básica Integrada, 1 2 3

2/2



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 67

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

2/2

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Quana Amélia de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 68

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **TRAFARIA** foi desdobrada em **7** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Básica n.º 3 da Trafaria
2	Escola Básica n.º 3 da Trafaria
3	Escola Básica n.º 3 da Trafaria
4	Escola Básica n.º 3 da Trafaria
5	Escola Básica n.º 3 da Trafaria
6	Escola Básica n.º 3 da Trafaria
7	Escola Básica de Pera

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Emilia de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 69

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

1/2

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **CAPARICA** foi desdobrada em **19** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Básica n.º 1 / Jardim de Infância do Monte Caparica
2	Escola Básica n.º 1 / Jardim de Infância do Monte Caparica
3	Escola Básica n.º 1 / Jardim de Infância do Monte Caparica
4	Escola Básica n.º 1 / Jardim de Infância do Monte Caparica
5	Escola Básica n.º 1 / Jardim de Infância do Monte Caparica
6	Escola Básica n.º 1 / Jardim de Infância do Monte Caparica
7	Escola Básica n.º 1 / Jardim de Infância do Monte Caparica
8	Escola Básica do Monte Caparica
9	Escola Básica do Monte Caparica
10	Escola Básica do Monte Caparica
11	Escola Básica do Monte Caparica
12	Escola Básica do Monte Caparica
13	Escola Básica / Jardim de Infância de Vila Nova Caparica
14	Escola Básica / Jardim de Infância de Vila Nova Caparica
15	Escola Básica / Jardim de Infância de Vila Nova Caparica
16	Escola Básica / Jardim de Infância de Vila Nova Caparica
17	Escola Básica da Fonte Santa
18	Comissão de Moradores de Porto Brandão
19	Escola Básica de Costas do Cão



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 69

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

2/2

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Luana Cunha de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 70

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **CACILHAS** foi desdobrada em **9** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Secundária Cacilhas Tejo
2	Escola Secundária Cacilhas Tejo
3	Escola Secundária Cacilhas Tejo
4	Escola Secundária Cacilhas Tejo
5	Escola Secundária Cacilhas Tejo
6	Escola Secundária Cacilhas Tejo
7	Escola Secundária Cacilhas Tejo
8	Escola Secundária Cacilhas Tejo
9	Escola Secundária Cacilhas Tejo

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Emilia de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 71

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **FEIJÓ** foi desdobrada em **15** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
2	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
3	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
4	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
5	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
6	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
7	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
8	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
9	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
10	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
11	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
12	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
13	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
14	Clube Recreativo de Vale Flores
15	Clube Recreativo Alagoa

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Emilia de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 72

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

1/2

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **ALMADA** foi desdobrada em **18** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Básica n.º 1 de Almada (Conde Ferreira)
2	Escola Básica n.º 1 de Almada (Conde Ferreira)
3	Escola Básica n.º 1 de Almada (Conde Ferreira)
4	Escola Básica n.º 1 de Almada (Conde Ferreira)
5	Escola Básica n.º 1 de Almada (Conde Ferreira)
6	Escola Básica n.º 1 de Almada (Conde Ferreira)
7	Escola Básica n.º 1 de Almada (Conde Ferreira)
8	Escola Básica n.º 1 de Almada (Conde Ferreira)
9	Escola C+S D. António da Costa
10	Escola C+S D. António da Costa
11	Escola C+S D. António da Costa
12	Escola C+S D. António da Costa
13	Escola C+S D. António da Costa
14	Escola C+S D. António da Costa
15	Escola C+S D. António da Costa
16	Escola C+S D. António da Costa
17	Escola C+S D. António da Costa
18	Escola C+S D. António da Costa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 72

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

2/2

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Quaria Cunha de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 73

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

1/2

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **LARANJEIRO** foi desdobrada em **20** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Secundária Francisco Simões
2	Escola Secundária Francisco Simões
3	Escola Secundária Francisco Simões
4	Escola Secundária Francisco Simões
5	Escola Secundária Francisco Simões
6	Escola Secundária Francisco Simões
7	Escola Secundária Francisco Simões
8	Escola Secundária Francisco Simões
9	Escola Secundária Francisco Simões
10	Escola Secundária Francisco Simões
11	Escola Secundária Francisco Simões
12	Escola Secundária Francisco Simões
13	Escola Secundária Francisco Simões
14	Escola Secundária Francisco Simões
15	Escola Secundária Francisco Simões
16	Escola Secundária Francisco Simões
17	Escola Secundária Francisco Simões
18	Escola Secundária Francisco Simões
19	Escola Secundária Francisco Simões
20	Escola Secundária Francisco Simões



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 73

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
--

2/2

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Quaria Amélia de Sousa



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 74

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

1/2

Maria Emilia de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **Almada** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia do **COVA PIEDADE** foi desdobrada em **24** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Básica n.º1 – Av. Da Fundação
2	Escola Básica n.º1 – Av. Da Fundação
3	Escola Básica n.º1 – Av. Da Fundação
4	Escola Básica n.º1 – Av. Da Fundação
5	Escola Básica n.º1 – Av. Da Fundação
6	Escola Básica n.º1 – Av. Da Fundação
7	Escola Primária n.º3 – Rua de Moçambique
8	Escola Primária n.º3 – Rua de Moçambique
9	Escola Primária n.º3 – Rua de Moçambique
10	Escola Primária n.º3 – Rua de Moçambique
11	Escola Primária n.º3 – Rua de Moçambique
12	Escola Primária n.º3 – Rua de Moçambique
13	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
14	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
15	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
16	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
17	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
18	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
19	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
20	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
21	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
22	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
23	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva
24	Escola Básica 2/3 Cova da Piedade – R. Comandante Eug. Conceição Silva



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 74

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

2/2

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Almada, 30 de Abril de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Quaria Cunha de Sousa